



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.º **APROVADO**

Sala das Sessões, em 01/02/88

Arnouvalho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.151

2.º 3.º **APROVADO**

Sala das Sessões, em 08/02/88

Arnouvalho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arnouvalho
Secretário da Câmara

Arnouvalho
Secretário da Câmara

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arcos e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, objetivando a prestação de auxílio financeiro pela SEPLAN-MG, à PREFEITURA, para aquisição de um tubo ARMCO para ser utilizado na canalização de córrego no Município.

Artº 2º - Faz parte integrante desta Lei o convênio a que se refere o artº 1º.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 09 de Fevereiro de 1988

Alcides R. Vaz
Alcides Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Redondo
Regina de Fátima Redondo
SECRETARIA

Visto: 21/12/87
Alcides R. Vaz
Prefeito Municipal.